



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.664, DE 20 DE AGOSTO DE 1.991

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$21.000.000,00 - (vinte e um milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1-1 - Câmara Municipal

01.01 - Processo Legislativo

01.01.001 - Ação Legislativa

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 2.000.000,00

2-1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração

03.07.021 - Administração Geral

3120 - Material de Consumo CR\$ 5.000.000,00

2-4 - Habitacão e Urbanismo

10.58 - Urbanismo

10.58.323 - Planejamento Urbano

3111 - Pessoal Civil CR\$12.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-5 - Saúde e Saneamento

13.76 - Saneamento

13.76.448 - Saneamento Geral

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$21.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1.991.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA